



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quinta-feira 02 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº471



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/  
Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA nº30 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

***“Dispõe sobre a nomeação em cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE POL. PÚB. JUV. E IDOSOS e dá outras providências.”***

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Nomear a Sr. Andreia Lopes Araújo**, portador da Cédula de Identidade nº 001687631, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 031.368.281.00, para ocupar cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE POL. PÚB. JUV. E IDOSOS, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 23 de fevereiro de 2023.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quinta-feira 02 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº471



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
**Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA nº 31 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre concessão de férias de 15(quinze) dias a servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**a servidora pública, **Srª. Luciana Costa Orejana**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Classe B, matrícula 588, exercendo a função de pregoeira no setor de licitação, 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

**Art. 2º -** A concessão de que trata o artigo anterior será 27/02/2023 á 13/03 /2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 27 de fevereiro de 2023.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quinta-feira 02 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº471



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº32 DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

*“Dispõe sobre lotação de servidor público que específica, e dá outras providências.”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora pública municipal **Dameres do Amaral Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV Classe E, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Mirena Amélia Batista.

**Art.2º** - Fica concedida gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base em virtude do desempenho da função, ora designada, conforme previsto na Lei Municipal Complementar 056/2014;

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 52, de 02 de janeiro de 2017.

Douradina - MS, 01 de março de 2023.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quinta-feira 02 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº471



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA nº 33 DE 01 DE MARÇO DE 2.023.**

*Dispõe sobre concessão de afastamento a servidora pública municipal e dá outras providências”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 153, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico exarado pela Procurador Jurídico do Poder Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**a servidora pública municipal **Sr.ª Marli Beretta Lopes Miguel** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I, Classe D, matrícula 296, Licença sem Vencimento”, para tratar de interesse particular pelo período de 10 (dez) meses a partir de 01/03/2023, devendo retornar as suas funções normais em 31/12/2023.

**Art. 2º** - A Licença de que trata o artigo 1º desta portaria será concedida sem remuneração ao beneficiário.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 01 de março de 2023.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quinta-feira 02 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº471



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 34 DE 01 DE MARÇO DE 2023

*“Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor que especifica, e dá outras providências .”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público, **Sr. Edvandro Gil Braz**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Medico, Nível X, Classe C, matrícula nº 411, 685, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo 02/06/2008 a 02/06/2013, conforme artigo nº. 101 da Lei complementar nº. 002/93, de 30 de setembro de 1993.

**Art. 2º** - Será concedida licença a partir de 01/03/2023, devendo retornar às suas funções normais em 30/05/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 01 de março de 2023.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quinta-feira 02 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº471



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023

**PROCESSO:** 002/2023

**DISPENSA:** 02/2023

**PARTES** – CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e PANIFICADORA BOM GOSTO LTDA.

**OBJETO** – Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento na Câmara Municipal de Douradina – MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.493,60 (Seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

**VIGENCIA:** 13 de janeiro de 2023

**ASSINAM:** Kaique Freire Reis – pela Contratante.  
Ilenir Aparecida Bongiovani– pela Contratada.

Douradina – MS, 13 de janeiro de 2023.